



PREFEITURA DE CATAGUASES

Lei Nº 4.843 de 19 de abril de 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O povo do Município de Cataguases MG, através de seus representantes aprovou, e, eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Crédito Especial, incluir os elementos de despesa no Anexo da Lei Orçamentária 4.834/2021 de 23 de dezembro de 2021.

Funcional	Natureza da Despesa	Valor
02.17.04.122.0002.2.217	3.3.90.35.00.00.00.00.0100 – Serviços de Consultoria	40.500,00

Art. 2º - O recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei é nos termos do que exigido pelo art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional	Natureza da Despesa	Valor
02.17.04.122.0002.2.217	3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.17.27.122.0037.2.221	3.3.90.30.00.00.00.00.0100 – Material de Consumo	10.000,00
02.17.27.122.0037.2.221	3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.500,00



PREFEITURA DE CATAGUASES


Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementação de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 50% do seu valor total.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 19 de abril de 2022.



José Henriques
Prefeito



Emilia de Sousa Menta
Sec. Administração